



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 307/19

Data:07/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 304,53 (trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 304,53 (trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 06</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade: 01</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função: 10</b>	Saúde		
<b>Subfunção: 301</b>	Atenção Básica		
<b>Programa: 7</b>	Promoção da Saúde		
<b>Atividade: 2.056</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Alienação de Bens)</u></b>		
			<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3304	304,53
		<b>Soma.....</b>	<b>304,53</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte..

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Saúde  
**Programa: 4** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.056** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Alienação de Bens)**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.056	Município	Secretaria Municipal de Saúde Alienação de Bens Equipamentos e Material Permanente	3304		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			304,53	-	304,53
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
					<b>Total</b>	<b>304,53</b>	<b>-</b>	<b>304,53</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Saúde  
**Programa: 4** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.193** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Alienação de Bens)**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.056	Secretaria Municipal de Saúde - Alienação	Município	Equipamentos	3304	304,53
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>SOMA</b>	<b>304,53</b>

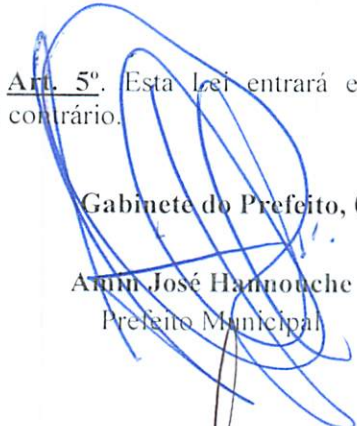


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

  
Arnan José Hannouche  
Prefeito Municipal

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorino  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº307/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por superávit financeiro do exercício anterior na fonte 304 – ALIENAÇÃO DE BENS da Saúde – recurso oriundo de “leilão”, que deve atender aos preceitos da Lei 8666/93 e Decreto 99.658/90 de bens inservíveis expressamente justificadas as circunstâncias que gerou seu desfazimento. Sendo aberto o saldo remanescente na conta, que neste caso é somente o resíduo de rendimento que se encontra depositado na conta, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Câmara Municipal de  
Cornélio Procopio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
ENCARREGADO

Atenciosamente  
Amin José Hannouche  
Prefeito